

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	Q. TIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
PLAID	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composição	Serviço	UND	9,00	207,38	1.866,42	0,21	99,97	C
COM-18574552	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	Composição	Serviço	M²	1.499,75	0,15	224,96	0,03	100,00	C

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818
49

Assinado de forma digital por WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15 16:34:12 -03'00'

Subtotal até 100,00% 887.301,39

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 887.301,39



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:

Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DESCRIÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 Processo Administrativo nº 25/2025

LOCAL:

CAPINZAL DO NORTE /MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

DATA : 15/07/2025

BDI : 24,23%

L.S. Hora: 112,73%

L.S. Mês: 70,19%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2024/09

2024/07

2024/11 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.927,54	14,69 % 6.746,76	13,54 % 6.218,59	12,86 % 5.906,28	12,18 % 5.593,97	22,28 % 10.232,66	24,45 % 11.229,28	100,00 % 45.927,54
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.729,80	100,00 % 28.729,80						100,00 % 28.729,80
3	TERRAPLENAGEM	22.909,79	25,00 % 5.727,45	25,00 % 5.727,45	25,00 % 5.727,45	25,00 % 5.727,44			100,00 % 22.909,79
4	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	483.549,87	20,00 % 96.709,97	20,00 % 96.709,97	20,00 % 96.709,97	20,00 % 96.709,97	20,00 % 96.709,99		100,00 % 483.549,87
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	280.676,48					30,00 % 84.202,94	70,00 % 196.473,54	100,00 % 280.676,48
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	17.656,28					30,00 % 5.296,88	70,00 % 12.359,40	100,00 % 17.656,28
7	SERVIÇOS FINAIS	7.851,63						100,00 % 7.851,63	100,00 % 7.851,63
		887.301,39	137.913,98 137.913,98	108.656,01 246.569,99	108.343,70 354.913,69	108.031,38 462.945,07	196.442,47 659.387,54	227.913,85 887.301,39	887.301,39

WALDEC ARAUJO

Assinado de forma digital

por WALDEC ARAUJO

NOGUEIRA

FILHO:4374168184

Dados: 2025.07.15 16:34:21

-03'00'

WALDEC NOGUEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-260615009-0

 ARNO Engenharia	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.	DATA : 15/07/2025 BDI : 24,23%		L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 Processo Administrativo nº 25/2025	FONTE		VERSÃO
			ORSE		2024/09
			SICRO NOVO		2024/07
			SINAPI		2024/11 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE /MA	Composições Próprias		PRÓPRIA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA				

25/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 608
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68
	Benefício	
S + G	Seguro/Garantia	0,40
L	Lucro	6,92
	TOTAL	7,32
	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI = 24,23%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818
49

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:34:30 -03'00'

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,45
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85
TOTAL		5,15
Benefício		
S + G	Seguro/Garantia	0,48
L	Lucro	4,86
TOTAL		5,34
Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
TOTAL		3,65

BDI = 15,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

WALDEC ARAUJO
 NOGUEIRA
 FILHO:437416818
 49

Assinado de forma
 digital por WALDEC
 ARAUJO NOGUEIRA
 FILHO:43741681849
 Dados: 2025.07.15
 16:34:40 -03'00'



ARNO
Engenharia

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:

Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DESCRÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 Processo Administrativo nº 25/2025

LOCAL:

CAPINZAL DO NORTE /MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

DATA : 15/07/2025

L.S. Hora: 112,73%

BDI : 24,23%

L.S. Mês: 70,19%

FONTE

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2024/09

2024/07

2024/11 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 624

RUBRICA 2512025

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,81	7,00

A + B + C + D = 112,73 70,19

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15 16:34:53 -03'00'

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.	DATA : 15/07/2025 BDI : 24,23%	L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 Processo Administrativo nº 25/2025	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE /MA	ORSE	2024/09
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA	SICRO NOVO	2024/07	
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 628
RUBRICA

MATERIAIS BETUMINOSOS			
TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS			
DISTANCIA DE TRANSPORTE (km):	811	Fortaleza/CE até Presidente Dutra/MA (USINA MAIS PRÓXIMA)	
Índice de Reajustamento IGP-DI Pavimentação	FC = I-IO/IO+1,00		
Índice de Pavimentação (Julho/2014)	=	270,237	
Índice de Pavimentação (Outubro/2024)	=	579,756	
	FC = 2,1453613		
VARIAVEIS	UNIDADE	VALOR	
Rodovia Pavimentada (RP)	km	811,00	
Rodovia Não Pavimentada (RNP)	km	0,00	
Rodovia Leito Natural (RLN)	km	0,00	
Índice de reajuste (FC)	=	2,15	
ICMS (%)	=	12,00	
BDI (%)	=	15,00	
NATUREZA DO TRANSPORTE	EQUAÇÕES TARIFÁRIAS DE TRANPORTE (R\$)		
Rodovia em leito natural	(26,939 + 0,412 x D) /ton		
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) /ton		
Rodovia pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) /ton		
CT = 26,939 + (0,253 x RP) + (0,299 x RNP) + (0,412 x LN) x FC x (1+BDI/100) / (1-(ICMS/100))			
Custo Transporte Rodovia Pavimentada (CT) =		566,74	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS			
PRODUTO	ANP CEARÁ fev/2024	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
CM-30	R\$ 4,86722	R\$ 5.530,94	R\$ 6.360,58
RR-2C	R\$ 2,97696	R\$ 3.382,91	R\$ 3.890,35
CAP 50/70	R\$ 4,00024	R\$ 4.545,73	R\$ 5.227,59

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681
849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:35:03 -03'00'

WALDEC NOGUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-260615009-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
	OBRA:	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.			DATA : 15/07/2025 BDI : 24,23%		L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%			
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 Processo Administrativo nº 25/2025			FONTE		VERSÃO			
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE /MA			ORSE		2024/09			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA			SICRO NOVO		2024/07			
					SINAPI		2024/11 SEM DESONERAÇÃO			
					Composições Próprias		PRÓPRIA			
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS		CÓDIGO O SICRO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QNTD	DISTÂNCIA (KM) - de PRESIDENTE DUTRA/MA (VIA PAVIMENTADA)	Nº DE VIAGENS - N	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE E (KM/H)	CUSTO HORÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 Kw		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 477,51
E9681 Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 955,11
E9524 Motoniveladora - 93 kw		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 955,11
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 477,55
E9545 Vibrocabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 477,55
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 Kw		E9019	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semibreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	R\$ 502,5970	R\$ 611,54
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 477,55
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")		E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 392,4764	R\$ 955,11
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14m³ - 188 kW		E9667	CONDUÇÃO PRÓPRIA	1,00	73,00	1,00	1,00	60,00	R\$ 301,4926	R\$ 366,85
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW		E9571	CONDUÇÃO PRÓPRIA	1,00	73,00	1,00	1,00	60,00	R\$ 316,6364	R\$ 385,27
CUSTO TOTAL										R\$ 6.139,15

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO-43741681849
Dados: 2025.07.15 16:35:13 -03'00'

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO-43741681849

WALDEC NOGUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-260615009-0

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Eu WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG 033678832007-6 SSP/MA e do CPF nº 437.416.818-49, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

**WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849**

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15 16:45:53
-03'00'

São Luís/MA, 09 de junho de 2025.

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ : 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374168
1849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:02 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ : 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, como representante devidamente constituído de Arno Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, para fins no disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, foi elaborada de maneira independente pelo licitante **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, quanto a participar ou não da referida licitação.

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital Concorrência Eletrônica nº 03/2025, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741
681849**

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:14 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara não ter recebido do município de Capinzal do Norte/Ma ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374
1681849**

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:25 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Capinzal do Norte/MA-Concorrência Eletrônica nº 03/2025

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416
81849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:33 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informações são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA-Concorrência Eletrônica nº 03/2025

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741
681849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:41 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme inciso IV do art. 63 da Lei 14/133/2021, para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA- Concorrência Eletrônica nº 03/2025

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416
81849**

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:50 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara que o licitante tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, conforme inciso VI do art. 67 da lei 14.133/2021, para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/Ma-Concorrência Eletrônica nº 03/2025

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374
1681849**

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:46:58 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL QUALIFICADO

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara, possuir frota adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como ter ou contratar motoristas habilitados para a execução dos serviços, conforme inciso III do art. 67 da lei 14.133/2021, para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA-Concorrência Eletrônica nº 03/2025

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437
41681849**

Assinado de
forma digital por
WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818

49
Dados: 2025.07.15
16:47:06 -03'00'

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF n. ° 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA A OBRA

A empresa Arno Engenharia e Construção Ltda, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, DECLARA que recebeu toda documentação relativa a Concorrência Eletrônica N.º 03/2025, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437
41681849

Assinado de
forma digital por
WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818
49
Dados: 2025.07.15
16:47:16 -03'00'

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ : 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 1º, INCISOS III E IV E AO ART. 5º,
INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa **Arno Engenharia e Construção Ltda**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal, Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara que a empresa não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437
41681849**

Assinado de forma
digital por
WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374168184
9
Dados: 2025.07.15
16:47:24 -03'00'

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ : 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **Arno Engenharia e Construção Ltda**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.533.344/0001-61, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0 vem, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que indica como responsável técnico para a execução e o acompanhamento dos serviços da obra objeto da presente licitação, o profissional abaixo qualificado:

Declaramos, ainda, que será Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame, o profissional Engenheiro Civil, abaixo nominado, pertencente ao quadro técnico da licitante e devidamente inscritos no CREA/MA:

Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Profissão: Engenheiro Civil

Registro Profissional: CREA nº 260615009-0

**WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818
49**

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:47:33 -03'00'

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ : 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM A LEI Nº 12.846/2013
(LEI ANTICORRUPÇÃO)**

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681
849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:47:42 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ : 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

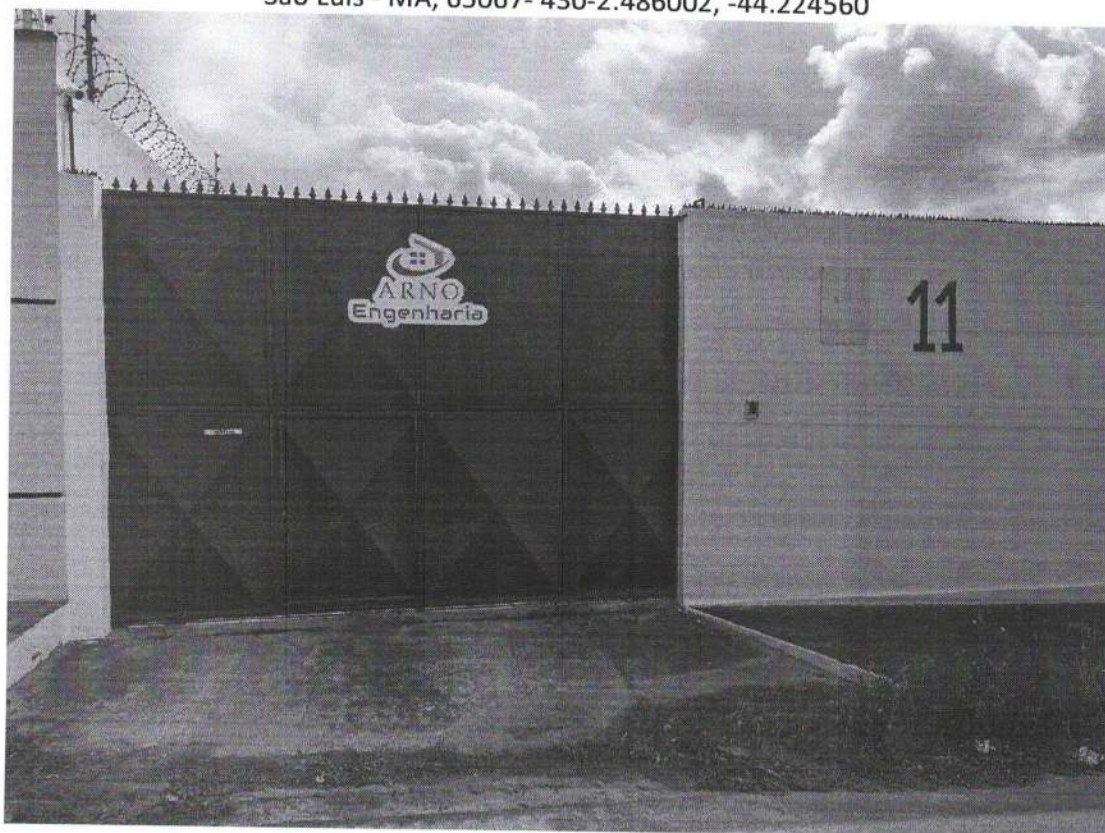
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO LOCALIZAÇÃO DA ARNO ENGENHARIA

Este presente relatório fotográfico, tem como objetivo, apresentar a localização georreferenciada da Arno Engenharia, contendo fachada externa e interna da empresa e superior de toda a área.

FACHADA EXTERNA – 1

LOCALIZAÇÃO: Olho D'agua

São Luís - MA, 65067- 430-2.486002, -44.224560



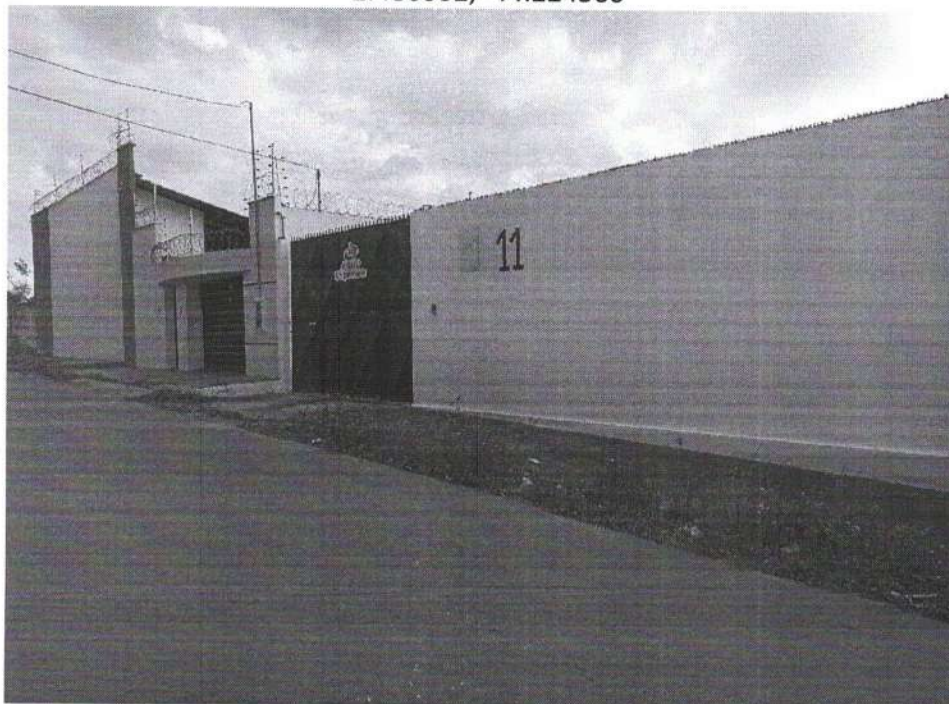
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

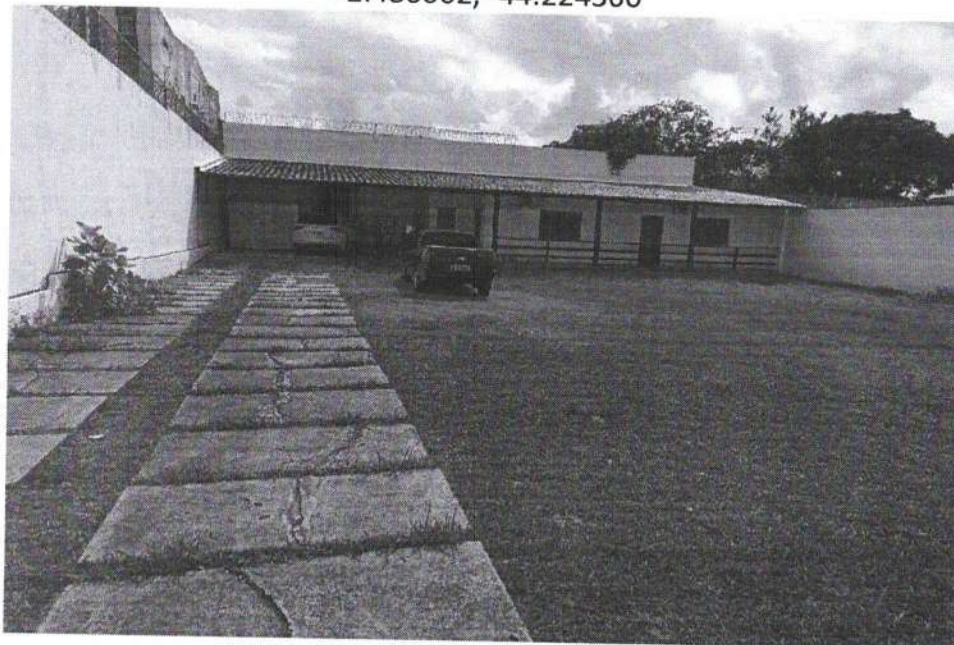
FACHADA EXTERNA – 2
-2.486002, -44.224560



FACHADA EXTERNA – 3
-2.486002, -44.224560



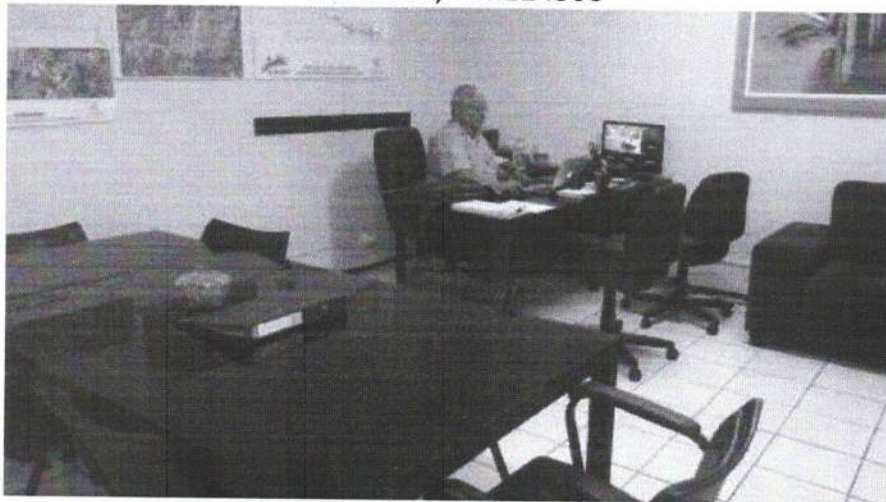
FACHADA INTERNA – 1
-2.486002, -44.224560



PLANTA GEOREFERENCIADA DA ARNO ENGENHARIA
-2.486002, -44.224560



ESCRITÓRIO – 1
-2.486002, -44.224560



ESCRITÓRIO – 2
-2.486002, -44.224560



São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374168
1849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:47:55 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

O signatário do presente, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 03/2025, em referência, em nome da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da lei, que possui equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

**WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374
1681849**

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:4374168184
9
Dados: 2025.07.15
16:48:04 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jaú, Qd-M Nº 11 – Olho D'água

CIDADE/ESTADO: São Luís – Ma

C.E.P.: 65.065-200

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Posto SP

TELEFONE: 98- 3015-2015

EMAIL: contato@arnoeng.com.br

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416
81849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:48:15 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

São Luís (MA), 09 de junho de 2025

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

A empresa **Arno Engenharia e Construção Ltda**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, o Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara que cumpre as regras e os critérios para elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437
41681849

Assinado de
forma digital por
WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818
49
Dados: 2025.07.15
16:48:30 -03'00'

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Arno Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, infra-assinado, indicar como Eng. Civil o Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para os devidos fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meios ambiente, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
A

FILHO:437
41681849

Assinado de
forma digital por
WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681
849
Dados:
2025.07.15
16:48:41 -03'00'

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei Art.63, & 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente de que a inobservância desses direitos poderá ensejar a responsabilidade da empresa nos termos da legislação aplicável, inclusive quanto à responsabilidade trabalhista e contratual.

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741
681849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.15
16:48:52 -03'00'

À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL
TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

O signatário do presente, para fins de participação no nº Concorrência Eletrônica nº 03/2025, em referência, em nome da empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal, **ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA O SR. WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, vem por meio desta, declara formalmente, para os devidos fins, que dispõe todas as Maquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

Nomes	Função	Equipamentos
Eduardo Oliveira Rocha	Auxiliar de Topografo	
Roberto Carlos	Operador de Motoniveladora	Motoniveladora
Nathalia Lopes Silva	Apontadora	
Givaldo Cutrim Pereira	Op. Rolo Compactador Pé de Carneiro	Rolo compactador Pé de Carneiro
Valter Sousa	Motorista de Caminhão Pipa	Caminhão Pipa
João Aldemir Santos Costa	Operador de Vibro Acabadora	Vibro acabadora
João Viana Cutrim	Operador de Pá Carregadeira	Pá Carregadeira
Werbsom Ferreira	Motorista de Basculante 12m³	Basculante
Eduardo Gomes Nascimento	Operador de Retroescavadeira	Retroescavadeira
Jorgivaldo Ferreira	Op. Rolo Compactador p/Asfalto	Rolo Compactador p/Asfalto
Adimar Lindoso Zene	Motorista de Caminhão Espargidor	Caminhão Espargidor
Waldec Araújo Nogueira Filho	Engenheiro Sênior	

Hayc Souza Moita	Engenheiro Junior	
Wisley Rodrigo Lisboa Moraes	Engenheiro Junior	

Declaramos que possuímos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um membros da equipe, da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos, assim como relação de equipamentos disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com a declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora substituir qualquer equipamento que, a juízo da prefeitura, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante.

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
A
FILHO:437
41681849

Assinado de
forma digital
por WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374168
1849
Dados:
2025.07.15
16:49:04 -03'00'

São Luís/MA, 09 de junho de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº 653
Proc. Nº 25/2025
Rubrica [assinatura]

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

ASSUNTO: Análise Técnica da Proposta de Preço – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA..

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Razão Social:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
- **CNPJ:** 23.533.344/0001-61
- **Valor Proposto:** R\$ 887.301,39 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Um reais e Trinta e Nove centavos).

ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

ITEM	CONFORMIDADE
Proposta de Preços	A proposta apresentada atende integralmente às exigências previstas no edital.
Planilha Orçamentária	Os valores estão compatíveis com a realidade da obra e do projeto executivo apresentado.
Composição de Custos	A composição dos custos está em conformidade com o projeto e normas aplicáveis.
Cronograma Físico-Financeiro	O cronograma foi distribuído em 6 meses , conforme especificado no projeto básico aprovado.
Encargos Sociais	Os encargos sociais estão devidamente calculados e atendem aos percentuais normativos aplicáveis.
Composição do BDI	Apresenta um BDI de 24,23% (não desonerado) , em conformidade com os parâmetros estabelecidos.



CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Após análise criteriosa da proposta financeira apresentada pela CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, verifica-se que **a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.**

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025**

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Razão Social:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
- **CNPJ:** 23.533.344/0001-61

ANÁLISE PERANTE O EDITAL:

	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da região sede da licitante; A licitante deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, bem como seu(s) Responsável(is) Técnico(s).	APTO
2	Qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, limitado às PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA a seguir:	APTO
3	Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.	APTO
4	A comprovação do vínculo profissional se fará mediante certidão do CREA ou CAU devidamente atualizados.	APTO
5	Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados.	APTO
6	É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.	APTO
7	9.7. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará Equipe Chave, Equipe Técnica de Apoio à Execução nos termos da tecnologia a ser utilizada, incluindo a relação dos profissionais da Equipe Chave, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes;	APTO
8	9.8. Não será permitida a soma de Responsáveis Técnicos de empresas diferentes participantes de consórcio. Empresas participantes de consórcio que apresentarem proposta para o lote não poderão apresentar proposta individualmente.	APTO

9	Durante a execução do CONTRATO, o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo Município de São Roberto/MA;	APTO
10	Quando a CERTIDÃO DE ACERVO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;	APTO
11	Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico, Assessoria Técnicas de OBRAS;	APTO
12	Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico, Assessoria Técnicas de OBRAS ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO;	APTO
13	É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato que este inabilitaria todas as envolvidas.	APTO

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO

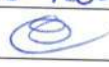
Após análise criteriosa da habilitação apresentada pela CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, verifica-se que **a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.**

Portanto, a empresa vencedora do certame está **tecnicamente adequada** e em conformidade com as especificações exigidas para os Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

Capinzal do Norte/MA, 18 de julho de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº 658
Proc. Nº 25/2025
Rubrica 

ATA DA SESSÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Às 09:00 horas do dia 26/06/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 25/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 03REP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

NOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um

Quantidade: 1

Valor: R\$ 936.893,19

Vencedor Fornecedor 6036

Valor: R\$ 887.301,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 707	R\$ 858.922,70	R\$ 858.922,70	26/06/2025 08:49:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 2295	R\$ 712.009,36	R\$ 712.009,36	26/06/2025 08:12:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 6036	R\$ 929.357,75	R\$ 929.357,75	20/06/2025 12:07:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 9054	R\$ 743.534,25	R\$ 743.534,25	26/06/2025 08:04:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 5313	R\$ 936.893,19	R\$ 936.893,19	25/06/2025 17:34:06	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/06/2025 09:10:39	R\$ 710.980,88	Fornecedor 707
26/06/2025 09:06:41	R\$ 712.009,36	Fornecedor 2295
26/06/2025 09:06:41	R\$ 743.534,25	Fornecedor 9054
26/06/2025 09:06:41	R\$ 858.922,70	Fornecedor 707
26/06/2025 09:09:23	R\$ 887.301,40	Fornecedor 6036
26/06/2025 09:06:41	R\$ 929.357,75	Fornecedor 6036
26/06/2025 09:06:41	R\$ 936.893,19	Fornecedor 5313

MENSAGENS

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Mensagem
09/06/2025 09:46:11	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2025/33
26/06/2025 09:00:49	Sistema	Sessão pública aberta!
26/06/2025 09:01:27	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, bom dia!
26/06/2025 09:01:40	ELIANE FÉLIX	Daremos início às formalidades desta Concorrência eletrônica, cujo objetivo é a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.
26/06/2025 09:01:54	ELIANE FÉLIX	Antes de iniciar a análise das propostas, faço os seguintes apontamentos de praxe:
26/06/2025 09:02:05	ELIANE FÉLIX	É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros;
26/06/2025 09:02:30	ELIANE FÉLIX	Tenham responsabilidade durante a fase de lances. Se acaso o Fornecedor reduzir muito o valor do lance a ponto de não conseguir entregar o produto ou executar o serviço, criando embaraços ao procedimento licitatório, o Município irá punir a empresa, conforme previsão editalícia, impedindo-a de participar de novos certames do mesmo município.
26/06/2025 09:02:44	ELIANE FÉLIX	Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, conforme condições estipuladas no Edital. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
26/06/2025 09:03:11	ELIANE FÉLIX	Todas as comunicações acerca desta sessão pública serão informadas exclusivamente via chat, sendo dispensada qualquer outra forma de comunicação externa durante as fases de lances;
26/06/2025 09:03:34	ELIANE FÉLIX	Em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, é importante lembrar que o momento da impugnação deste Edital já foi superado, assim, todos estão condicionados às suas disposições, bem como da legislação correspondente;
26/06/2025 09:03:58	ELIANE FÉLIX	Vou analisar as propostas iniciais e, logo após, iniciaremos a fase de lances. Desejo boa sorte a todos!
26/06/2025 09:06:41	Sistema	Disputa do Lote/Item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/06/2025 09:21:42	Sistema	O lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/06/2025 09:25:42	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 710.980,8800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados.
26/06/2025 09:30:42	Sistema	FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/06/2025 09:30:42	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Disputa encerrada!
26/06/2025 09:30:42	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... foi o fornecedor com valor R\$ 710.980,8800 !
26/06/2025 09:30:42	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
26/06/2025 09:38:47	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, conforme orientação do TCU, a negociação é um poder/dever da Agente de Contratação, razão pela qual abrirei o prazo para que o senhor baixe o seu preço, caso haja possibilidade, caso contrário, informe no chat.
26/06/2025 09:39:13	Sistema	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
26/06/2025 09:39:13	Sistema	O licitante J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Mensagem
26/06/2025 09:39:41	Sistema	O Fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA pode enviar mensagens.
26/06/2025 09:42:14	J. F. DA COSTA	Senhor pregoeiro esse é meu melhor preço.
26/06/2025 09:45:50	Sistema	O Fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA não pode enviar mensagens.
26/06/2025 09:46:03	ELIANE FÉLIX	Face ao exposto, darei a continuidade, finalizando a negociação, e suspendo a sessão administrativamente até o dia 04/07/2025 às 09h:00min.
26/06/2025 09:47:36	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: a sessão está suspensa administrativamente até o dia 04/07/2025 às 09h:00min. .
26/06/2025 09:51:46	ELIANE FÉLIX	Tenham todos um ótimo dia!
04/07/2025 09:04:19	ELIANE FÉLIX	Prezados Licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, reabro a sessão. Ocorre que, tendo em vista a instabilidade de energia e internet no prédio da Prefeitura Municipal, suspenderei a sessão administrativamente e marco a reabertura para o dia 15 de julho de 2025, às 09h00min.
04/07/2025 09:04:27	ELIANE FÉLIX	Tenham todos um ótimo dia!
15/07/2025 09:04:40	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
15/07/2025 09:13:26	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, nesse momento abrirei o prazo de 02 (duas) horas da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, para envio de proposta readequada.
15/07/2025 09:18:24	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 11:18:00
15/07/2025 11:30:14	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, Informamos que o fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07/2025 11:30:58	Sistema	O fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Motivo: Informamos que o fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07/2025 11:30:58	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... é o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA.
15/07/2025 11:31:40	Sistema	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
15/07/2025 11:31:40	Sistema	O licitante ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
15/07/2025 11:40:35	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
15/07/2025 11:41:25	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Mensagem
		arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 13:41:00
15/07/2025 14:02:55	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, decorrido o prazo para o envio da documentação, informamos que o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07/2025 14:03:45	Sistema	O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Motivo: Informamos que o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido
15/07/2025 14:03:45	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... é o fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA.
15/07/2025 14:04:06	Sistema	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
15/07/2025 14:04:06	Sistema	O licitante FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
15/07/2025 14:05:49	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em terceiro lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
15/07/2025 14:06:35	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2021 16:06:00
15/07/2025 14:07:20	Sistema	A solicitação de documento do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA foi cancelada!
15/07/2025 14:07:31	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 16:06:00
15/07/2025 16:06:23	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, decorrido o prazo para o envio da documentação, informamos que o fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07/2025 16:07:06	Sistema	O fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Motivo: Informamos que o fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07/2025 16:07:06	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... é o fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
15/07/2025 16:07:44	Sistema	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
15/07/2025 16:07:44	Sistema	O licitante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pode enviar uma

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Mensagem
		nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
15/07/2025 16:08:56	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em quarto lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
15/07/2025 16:09:56	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 18:09:00
15/07/2025 16:10:44	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, considerando a abertura de prazo para o envio da documentação, suspendo a sessão administrativamente até o dia 16/07/2025 às 09h:30min.
15/07/2025 16:53:36	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA!
16/07/2025 09:32:37	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
16/07/2025 09:35:56	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, decorrido o prazo para envio da documentação, suspenderemos o certame administrativamente para o encaminhamento da documentação ao setor técnico (engenharia) para análise da proposta e documentação anexada e o prosseguimento será dia 22/07/2025 às 09h:30min.
16/07/2025 09:36:37	ELIANE FÉLIX	Tenham todos um ótimo dia!
16/07/2025 09:37:45	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: A sessão está suspensa administrativamente para análise da proposta e documentação anexada pela equipe técnica (engenharia) até o dia 22/07/2025 às 09h:30min. .
22/07/2025 09:31:20	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
22/07/2025 09:35:22	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, solicitamos que aguardem por alguns instantes. Em breve daremos continuidade ao certame. Agradecemos pela compreensão.
22/07/2025 09:46:39	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Documento enviado para PNCP)
22/07/2025 09:47:11	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, após análise técnica realizada pela equipe de engenharia, conforme parecer técnico anexo, concluiu-se que a proposta apresentada pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, classificada provisoriamente na fase de lances, ATENDE aos requisitos estabelecidos no edital.
22/07/2025 09:47:37	ELIANE FÉLIX	Dessa forma, realizarei a aceitação da proposta da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, declarando-a habilitada para o item 01 do certame.
22/07/2025 09:48:14	ELIANE FÉLIX	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa e será declarada vencedora do certame, de modo que será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
22/07/2025 09:48:45	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... encerrada.
22/07/2025 09:48:45	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s....
22/07/2025 09:49:04	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/07/2025 10:19:04
22/07/2025 09:53:08	Sistema	O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: MANIFESTO DIREITO

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Mensagem
		. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/07/2025 09:53:44	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA CARDOSO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: TEMOS INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/07/2025 09:55:43	Sistema	O fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: intenção de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/07/2025 10:21:29	ELIANE FÉLIX	Srs. licitantes, informo que as empresas ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA e FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA registraram intenção de recurso. As razões deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, findo os quais, a empresa Recorrida terá igual prazo para apresentar suas contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
22/07/2025 10:21:53	ELIANE FÉLIX	Após esse prazo, o processo será remetido à Autoridade Superior para julgamento.
22/07/2025 10:23:30	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA para 25/07/2025 23:59:00.
22/07/2025 10:23:30	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA para 30/07/2025 23:59:00.
22/07/2025 10:23:30	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/07/2025 10:23:57	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CONSTRUTORA CARDOSO LTDA para 25/07/2025 23:59:00.
22/07/2025 10:23:57	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor CONSTRUTORA CARDOSO LTDA para 30/07/2025 23:59:00.
22/07/2025 10:23:57	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/07/2025 10:24:22	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA para 25/07/2025 23:59:00.
22/07/2025 10:24:22	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA para 30/07/2025 23:59:00.
22/07/2025 10:24:22	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/07/2025 10:25:29	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: As razões deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, findo os quais, a empresa Recorrida terá igual prazo para apresentar suas contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021..
22/07/2025 10:25:42	ELIANE FÉLIX	Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
29/07/2025 11:09:15	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
29/07/2025 11:23:38	ELIANE FÉLIX	Senhores Licitantes, estou dando continuidade ao certame e informo que, embora tenha tido manifestação de intenção de recurso por parte das empresas ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA e FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, não houve apresentação de peça recursal por parte das mesmas, tampouco Contrarrazões ao Recurso, permanecendo inertes quanto às razões recursais. Dessa forma, findado o prazo para tal pretensão, darei continuidade ao presente certame.
29/07/2025 11:36:49	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, considerando que não houve apresentação de peças de intenção recursal após declarar a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA vencedora do certame, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
29/07/2025 11:38:03	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: O certame será suspenso administrativamente e será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e

Ata de Sessão Pública
Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Mensagem
		homologação. .
29/07/2025 11:38:21	ELIANE FÉLIX	Tenham todos um ótimo dia!
31/07/2025 09:41:53	Lidiane Pereira da	Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento ao certame.
31/07/2025 09:42:35	Lidiane Pereira da	Senhores licitantes, nesse momento farei a adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora e em seguida o encerramento da sessão pública. Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 25/2025. O Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... foi ADJUDICADO por Lidiane Pereira da Silva. A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Lidiane Pereira da Silva. Motivo: Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 40/2025. .
31/07/2025 09:43:49	Lidiane Pereira da	
31/07/2025 09:44:06	Sistema	
31/07/2025 09:44:57	Sistema	

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA/Equipe de Apoio

FRANCILUCIA BRAGA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 03REP

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Tipo de Disputa: **Aberto e Fechado**

Número do Processo **25/2025**

Tipo de Lance: **Valor Global**

Critério de Disputa: **MENORVALOR**

Data Disputa: **26/06/2025 09:00:00**

Tipo da disputa: **Por Item**

Data Impug./Escl.: **23/06/2025 23:59:00**

Data Fim Propostas: **26/06/2025 08:59:00**

Intervalo Lances: **100,0000**

Prazo Int. Recurso: **30 minutos**

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

Às 09:00 horas do dia 26/06/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 25/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 03REP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 40/2025.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	construtora ferreira	50.060.855/0001-86
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F & F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 03REP

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 667
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um
Quantidade: 1
Valor: 936.893,19
Vencedor ARNO ENGENHARIA E 23.533.344/0001-61 Valor: 887.301,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	858.922,700	858.922,700	26/06/2025 08:49:31	CLASSIFICAD
ESTRELA EMPREENDIMENTOS &	712.009,360	712.009,360	26/06/2025 08:12:09	CLASSIFICAD
ARNO ENGENHARIA E	929.357,750	929.357,750	20/06/2025 12:07:39	CLASSIFICAD
FERREIRA EMPREENDIMENTOS &	743.534,250	743.534,250	26/06/2025 08:04:31	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	936.893,190	936.893,190	25/06/2025 17:34:06	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	DECLASSIFICADO	710.980,880
2 ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	DECLASSIFICADO	712.009,360
3 FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	DECLASSIFICADO	743.534,250
4 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ADJUDICADO	887.301,400
5 CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	CLASSIFICADO	936.893,190

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/06/2025 09:10:39	710.980,880	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
26/06/2025 09:06:41	712.009,360	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
26/06/2025 09:06:41	743.534,250	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA
26/06/2025 09:06:41	858.922,700	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
26/06/2025 09:09:23	887.301,400	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
26/06/2025 09:06:41	929.357,750	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
26/06/2025 09:06:41	936.893,190	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 03REP

25/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 668
 RUBRICA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06 09:46	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2025/33
26/06 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
26/06 09:01	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, bom dia!
26/06 09:01	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Daremos início às formalidades desta Concorrência eletrônica, cujo objetivo é a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.
26/06 09:01	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Antes de iniciar a análise das propostas, faço os seguintes apontamentos de praxe:
26/06 09:02	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros;
26/06 09:02	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tenham responsabilidade durante a fase de lances. Se acaso o Fornecedor reduzir muito o valor do lance a ponto de não conseguir entregar o produto ou executar o serviço, criando embaraços ao procedimento licitatório, o Município irá punir a empresa, conforme previsão editalícia, impedindo-a de participar de novos certames do mesmo município.
26/06 09:02	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Pego que acompanhem este certame até o seu desfecho, conforme condições estipuladas no Edital. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
26/06 09:03	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Todas as comunicações acerca desta sessão pública serão informadas exclusivamente via chat, sendo dispensada qualquer outra forma de comunicação externa durante as fases de lances;
26/06 09:03	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, é importante lembrar que o momento da impugnação deste Edital já foi superado, assim, todos estão condicionados às suas disposições, bem como da legislação correspondente;
26/06 09:03	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Vou analisar as propostas iniciais e, logo após, iniciaremos a fase de lances. Desejo boa sorte a todos!
26/06 09:06	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/06 09:21	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/06 09:25	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 710.980,8800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/06 09:30	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Disputa encerrada!
26/06 09:30	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... foi o fornecedor com valor R\$ 710.980,8800 !
26/06 09:30	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
26/06 09:38	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, conforme orientação do TCU, a negociação é um poder/dever da Agente de Contratação, razão pela qual abrirei o prazo para que o senhor baixe o seu preço, caso haja possibilidade, caso contrário, informe no chat.
26/06 09:39	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
26/06 09:39	Sistema	0001	O licitante J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
26/06 09:39	Sistema		O Fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA pode enviar mensagens.
26/06 09:42	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		Senhor pregoeiro esse é meu melhor preço.
26/06 09:45	Sistema		O Fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA não pode enviar mensagens.
26/06 09:46	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Face ao exposto, darei a continuidade, finalizando a negociação, e suspendo a sessão administrativamente até o dia 04/07/2025 às 09h:00min.
26/06 09:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: a sessão está suspensa administrativamente até o dia 04/07/2025 às 09h:00min. .
26/06 09:51	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tenham todos um ótimo dia!
04/07 09:04	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados Licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, reabro a sessão. Ocorre que, tendo em vista a instabilidade de energia e internet no prédio da Prefeitura Municipal, suspenderei a sessão administrativamente e marco a reabertura para o dia 15 de julho de 2025, às 09h00min.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 03REP

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/07 09:04	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tenham todos um ótimo dia!
15/07 09:04	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
15/07 09:13	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, nesse momento abrirei o prazo de 02 (duas) horas da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, para envio de proposta readequada.
15/07 09:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 11:18:00
15/07 11:30	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, Informamos que o fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07 11:30	Sistema	0001	O fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Motivo: Informamos que o fornecedor J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07 11:30	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... é o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA.
15/07 11:31	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
15/07 11:31	Sistema	0001	O licitante ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
15/07 11:40	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
15/07 11:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 13:41:00
15/07 14:02	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, decorrido o prazo para o envio da documentação, informamos que o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07 14:03	Sistema	0001	O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Motivo: Informamos que o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido
15/07 14:03	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... é o fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA.
15/07 14:04	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
15/07 14:04	Sistema	0001	O licitante FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
15/07 14:05	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em terceiro lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
15/07 14:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2021 16:06:00
15/07 14:07	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA foi cancelada!
15/07 14:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 16:06:00
15/07 16:06	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, decorrido o prazo para o envio da documentação, informamos que o fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 03REP

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 678
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/07 16:07	Sistema	0001	O fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s.... Motivo: Informamos que o fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
15/07 16:07	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... é o fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
15/07 16:07	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s...!
15/07 16:07	Sistema	0001	O licitante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... no local de envio de lances!
15/07 16:08	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em quarto lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
15/07 16:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/07/2025 18:09:00
15/07 16:10	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, considerando a abertura de prazo para o envio da documentação, suspendo a sessão administrativamente até o dia 16/07/2025 às 09h:30min.
15/07 16:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA!
16/07 09:32	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
16/07 09:35	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, decorrido o prazo para envio da documentação, suspenderemos o certame administrativamente para o encaminhamento da documentação ao setor técnico (engenharia) para análise da proposta e documentação anexada e o prosseguimento será dia 22/07/2025 às 09h:30min.
16/07 09:36	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tenham todos um ótimo dia!
16/07 09:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: A sessão está suspensa administrativamente para análise da proposta e documentação anexada pela equipe técnica (engenharia) até o dia 22/07/2025 às 09h:30min.
22/07 09:31	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
22/07 09:35	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, solicitamos que aguardem por alguns instantes. Em breve daremos continuidade ao certame. Agradecemos pela compreensão.
22/07 09:46	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Documento enviado para PNCP)
22/07 09:47	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, após análise técnica realizada pela equipe de engenharia, conforme parecer técnico anexo, concluiu-se que a proposta apresentada pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, classificada provisoriamente na fase de lances, ATENDE aos requisitos estabelecidos no edital.
22/07 09:47	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Dessa forma, realizarei a aceitação da proposta da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, declarando-a habilitada para o item 01 do certame.
22/07 09:48	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa e será declarada vencedora do certame, de modo que será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
22/07 09:48	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... encerrada.
22/07 09:48	Sistema	0001	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s....
22/07 09:49	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/07/2025 10:19:04
22/07 09:53	Sistema		O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: MANIFESTO DIREITO
22/07 09:53	Sistema		. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/07 09:53	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA CARDOSO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: TEMOS INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/07 09:55	Sistema		O fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: intenção de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/07 10:21	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Srs. licitantes, informo que as empresas ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA e FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA registraram intenção de recurso. As razões deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, findo os quais, a empresa Recorrida terá igual prazo para apresentar suas

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 03REP

25/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 646
 RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
22/07 10:21	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Após esse prazo, o processo será remetido à Autoridade Superior para julgamento.
22/07 10:23	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA para 25/07/2025 23:59:00.
22/07 10:23	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA para 30/07/2025 23:59:00.
22/07 10:23	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/07 10:23	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CONSTRUTORA CARDOSO LTDA para 25/07/2025 23:59:00.
22/07 10:23	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor CONSTRUTORA CARDOSO LTDA para 30/07/2025 23:59:00.
22/07 10:23	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/07 10:24	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA para 25/07/2025 23:59:00.
22/07 10:24	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA para 30/07/2025 23:59:00.
22/07 10:24	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
22/07 10:25	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: As razões deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, findo os quais, a empresa Recorrida terá igual prazo para apresentar suas contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021..
22/07 10:25	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
29/07 11:09	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
29/07 11:23	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores Licitantes, estou dando continuidade ao certame e informo que, embora tenha sido manifestação de intenção de recurso por parte das empresas ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA e FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, não houve apresentação de peça recursal por parte das mesmas, tampouco Contrarrazões ao Recurso, permanecendo inertes quanto às razões recursais. Dessa forma, findado o prazo para tal pretensão, darei continuidade ao presente certame.
29/07 11:36	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, considerando que não houve apresentação de peças de intenção recursal após declarar a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA vencedora do certame, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
29/07 11:38	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA. Motivo: O certame será suspenso administrativamente e será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação. .
29/07 11:38	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tenham todos um ótimo dia!
31/07 09:41	Lidiane Pereira da Silva		Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento ao certame.
31/07 09:42	Lidiane Pereira da Silva		Senhores licitantes, nesse momento farei a adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora e em seguida o encerramento da sessão pública.
31/07 09:43	Lidiane Pereira da Silva		Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 25/2025.
31/07 09:44	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um s... foi ADJUDICADO por Lidiane Pereira da Silva.
31/07 09:44	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Lidiane Pereira da Silva. Motivo: Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 40/2025. .

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ARNO ENGENHARIA	23.533.344/0001-61
Contato: Waldec Araújo Nogueira Filho	(98)30152015	contato@arnoeng.com.br
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	CONSTRUTORA CARDOSO	03.785.719/0001-73
Contato: LAILSON FERNANDES	(98)933039099	construtoracardoso.ltda@hotmail.com

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 03REP

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 678
RUBRICA

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: flavio	(99)9853-1613	estrelaempreendimentospf@gmail.com
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA construtora ferreira		50.060.855/0001-86
Contato: Isadora Gonçalves de Brito	(89)9944-1455	goncalvesisadora24@gmail.com
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F & F CONSTRUÇOES LTDA	14.795.690/0001-27
Contato: jose felix da costa filho	(99)984641265	jfconstrucoes.projetos@gmail.com

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA/Equipe de Apoio

FRANCILUCIA BRAGA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura			
03REP	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.	26/06/25 09:00			
Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a	1,00	936.893,190	887.301,400	5,29 %
Total: R\$ 936.893,190			887.301,400		5,293 %
Total Geral Previsto:		936.893,190			
Total Geral Finalizado:		887.301,400			
Economicidade Total:		5,29 %			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	674
Proc. Nº	25/2025
Rubrica	

Processo Administrativo nº 25/2025.

Concorrência Eletrônica nº. 03/2025REP.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

RELATÓRIO

À Procuradora Geral do Município;

Trata-se o presente Relatório da Concorrência Eletrônica nº 03/2025REP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.** O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação, no Mural da CPL do Município, no Portal de Compras através do sítio eletrônico <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, Portal da Transparência e no SINC-CONTRATA – TCE/MA.

A sessão de abertura foi marcada para o dia 10 de junho de 2025, às 09:00h, sendo que, no dia 04 de junho de 2025, a empresa JVR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 21.108.275/0001-13, solicitou esclarecimentos com relação a parte técnica do Edital. Na ocasião, o setor de engenharia emitiu uma nota técnica, motivo pelo qual o Edital foi republicado, e a sessão pública foi remarcada para o dia 26 de junho de 2025, às 09:00h, na ocasião em que a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e fez as observações de praxe. Após a análise preliminar das propostas de preços, abriu-se a fase de lances. Após a fase de disputa, a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, foi classificada provisoriamente em primeiro lugar no item 01. Em seguida foi aberto prazo para negociação, sendo que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar não manifestou interesse em negociar. Diante do exposto, foi encerrado a fase de negociação e a sessão foi suspensa administrativamente até o dia 04/07/2025 às 09h:00min. No dia marcado, a sessão foi aberta e por motivo de instabilidade de energia e internet no prédio da Prefeitura Municipal, a sessão foi suspensa administrativamente e remarcada para o dia 15 de julho de 2025, às 09:00h. Na data marcada, foi dado prosseguimento à sessão. Em seguida a agente de contratação abriu o prazo de 2h para que a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances, apresentasse os Documentos de Habilitação para análise da comissão e elaboração de parecer técnico. Tendo em vista que a licitante não juntou tanto a proposta adequada quanto a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido, a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** foi desclassificada. Dando continuidade ao certame e respeitando a ordem de classificação foi solicitado à empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA** que enviasse uma nova proposta na fase negociação. Em seguida foi encerrada a fase de negociação e aberto o prazo de 2h para que a empresa **ESTRELA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	675
Proc. Nº	25/2025
Rubrica	

EMPREENDEIMENTOS & CIA LTDA para envio de proposta readequada e documentos de habilitação. Tendo em vista que a licitante não juntou tanto a proposta adequada quanto a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido, a empresa **ESTRELA EMPREENDEIMENTOS & CIA LTDA** foi desclassificada por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido. Dando continuidade ao certame e respeitando a ordem de classificação foi solicitado à empresa **FERREIRA EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA** que enviasse uma nova proposta na fase negociação. Em seguida foi encerrada a fase de negociação e aberto o prazo de 2h para que a empresa **FERREIRA EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA** para envio de proposta readequada e documentos de habilitação. Tendo em vista que a licitante não juntou tanto a proposta adequada quanto a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido, a empresa **FERREIRA EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA** foi desclassificada por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido. Dando continuidade ao certame e respeitando a ordem de classificação foi solicitado à empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** que enviasse uma nova proposta na fase negociação. Em seguida foi encerrada a fase de negociação e aberto o prazo de 2h para que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** para envio de proposta readequada e documentos de habilitação. Considerando a abertura de prazo para o envio da documentação a Agente de Contratação suspendeu a sessão até o dia 16 de julho de 2025, às 09h:30min.

No horário marcado, foi dado andamento no certame. Em seguida a Agente de Contratação suspendeu a sessão até o dia 22 de julho de 2025, 09h:30min, para análise da proposta e documentação anexada pela equipe técnica da engenharia. No horário marcado, foi dado andamento no certame. Tendo em vista que a licitante juntou tanto a proposta adequada quanto a documentação de habilitação, foi enviado ao setor técnico, qual seja, engenharia do município, para elaboração de parecer técnico tanto sobre a proposta como qualificação técnica. Após análise criteriosa da proposta de preços e documentos de habilitação apresentada pela empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, verifica-se que a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025REP.

Ao verificar que a empresa apresentou os documentos conforme exigido no Edital, foi declarada habilitada e vencedora do certame. Aberto o prazo para manifestar intenção em interpor Recurso, as empresas **ESTRELA EMPREENDEIMENTOS & CIA LTDA**, **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** e **FERREIRA EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA** registraram manifesto direito de recurso. Em seguida foi aberto prazo de 03 (três) dias para as razões que deveriam ser apresentadas até o dia 27/07/2025 até 23h59min, findo os quais, passou *in albis*.

Considerando, por fim, que o prazo final para as razões foi no dia 25/07/2025 às 23h59min e, verificando o sistema, não houve peça recursal anexada por nenhuma das empresas, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

A ata da sessão foi disponibilizada a todos no sistema assim que a agente de contratação declarou o final da sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Ressaltamos, ainda, que foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Por fim, enviamos os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração de parecer.

Capinzal do Norte/MA, 31 de julho de 2025.

Eliane Felix Almeida Paiva

Eliane Felix Almeida Paiva
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 25/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025
Objeto: Pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária no Município de Capinzal do Norte/MA.

1) Identificação do requerente

Requerente: Agente de Contratação – Eliane Felix Almeida Paiva.

Processo/Modalidade: Processo Administrativo nº 25/2025 — Concorrência Eletrônica nº 03/2025 (tipo menor preço global).

2) Relatório

O presente parecer jurídico foi solicitado no âmbito de Concorrência Eletrônica destinada à contratação de serviços de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária no Município de Capinzal do Norte/MA, com processamento em plataforma eletrônica.

A fase externa do procedimento foi iniciada com a convocação dos interessados por meio de edital, em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação nos meios oficiais competentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo-se ampla publicidade e isonomia.

Na segunda etapa, após a publicação do instrumento convocatório, procedeu-se ao credenciamento das empresas interessadas na plataforma eletrônica, com o registro das declarações exigidas e a formalização das condições de participação, nos termos definidos pelo edital.

Em seguida, foram realizadas as análises de habilitação e de qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista dos interessados, conforme critérios e documentos previstos no edital e na legislação de regência, assegurando-se o julgamento objetivo e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Concluídas essas fases, os autos foram remetidos à Procuradoria para emissão deste parecer conclusivo, com vistas a aferir a legalidade do procedimento e o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, resguardando-se a segurança jurídica dos atos subsequentes.

É o relatório.



3) Do Mérito

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do agente de contratação e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer as vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes à fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidades de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade, na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração.

Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência e normas municipais regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto.



Indiscutível que a análise jurídica do caso em questão confirma a aderência da modalidade Concorrência Eletrônica e do critério 'menor preço global' à natureza do objeto (obra/serviços de engenharia com escopo definido e solução executiva padronizada), privilegiando a comparação objetiva de propostas e a alocação de riscos usual em empreitada por preço global. As regras de disputa 'aberto e fechado' previstas no edital reforçam competitividade, isonomia e rastreabilidade do julgamento.

No vetor do planejamento, verifica-se a integração de Projeto Básico e Minuta de Contrato ao instrumento convocatório, com anexos técnicos (memorial, planilhas, especificações, sinalização, sustentabilidade). Essa conformação é coerente com a melhor doutrina de contratações públicas e com a orientação de controle externo de que obra só deve ser licitada com projeto definido e orçamento fidedigno.

O tratamento favorecido às micro e pequenas empresas convive, no caso, com a ampla participação e com exigências proporcionais de habilitação. As declarações e registros eletrônicos de MEs/EPPs e demais compromissos formais constam em ata, evidenciando a observância do regime diferenciado sem afastar a isonomia e o julgamento objetivo.

A condução processual – negociação documentada, fixação de prazos na plataforma (como a janela de 2 horas para envio de proposta e habilitação), abertura de intenção de recurso e posterior preclusão pela ausência de razões – encontra respaldo nas boas práticas procedimentais e na legislação de regência, consolidando a segurança jurídica dos atos praticados.

4) Sugestões (Lei 14.133/2021; LC 123/2006 e LC 147/2014)

1. Gestão e fiscalização (Lei 14.133/2021): designar formalmente fiscal do contrato e equipe de apoio; observar a minuta contratual e anexos técnicos do edital (medições, cronograma físico-financeiro, penalidades, reequilíbrio).
2. MEs/EPPs (LC 123/2006 e LC 147/2014): assegurar, na execução, as prerrogativas aplicáveis (preferência em empate legal, regularização fiscal tardia, possibilidade de subcontratação de parcelas compatíveis), observando a responsabilidade técnica da contratada e a isonomia.
3. Segurança de tráfego e acessibilidade (Lei 14.133/2021): exigir da contratada plano de sinalização e gerenciamento de tráfego durante as obras e o atendimento às normas de acessibilidade previstas nos anexos técnicos.
4. Controle de qualidade e sustentabilidade: observar especificações técnicas, planilhas e o plano de sustentabilidade constantes dos anexos; exigir ARTs pertinentes e ensaios de materiais.



5) Conclusão

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação da empresa vencedora.

Capinzal do Norte/MA, 31 de julho de 2025.

ELVIS ALVES DE SOUZA
ADM. OAB/MA 17499



Fls. Nº	681
Proc. Nº	25/2025
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025REP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, Processo Administrativo nº 25/2025 Concorrência Eletrônica nº 03/2025REP, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, com sede na RUA JAÚ, QUADRA M, Nº 11, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUIS-MA, CEP: 65065-200, Valor de R\$ 887.301,40 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Capinzal do Norte/MA, 31 de julho de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 936.893,19

Valor total estimado: R\$ 936.893,19

RESULTADO(S)

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 682
RUBRICA

Data do resultado da homologação: 31/07/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.533.344/0001-61

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 887.301,40

Valor total homologado: R\$ 887.301,40

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.	1	R\$ 936.893,19	R\$ 936.893,19

Exibir: 5 14 de 1 item Página: 1

< Voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o novo eletrônico oficial destinado a disponibilizar, centralizar e integrar todos os atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos aprovados pelo novo diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção da transparência e da eficiência das contratações públicas.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 936.893,19

Valor total estimado: R\$ 936.893,19

RESULTADO(S)

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 683
RUBRICA 

Data do resultado da homologação: 31/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.533.344/0001-61

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 887.301,40

Valor total homologado: R\$ 887.301,40

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2025 - 31/07/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01613309000110
DATA DE CRIAÇÃO: 31/07/2025 11:14:57
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb792321-fed6-4d8c-be50-0178de06794b

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	CO032025SEMOB	1	40779840330	31/07/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



SUMÁRIO

DECRETO 341.....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	2

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 685
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO 341

DECRETO Nº. 341/ 2025

Dispõe sobre o cálculo e pagamento do abono decorrente dos precatórios do FUNDEF aos profissionais do magistério da rede pública municipal de Capinzal do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação federal pertinente ao uso dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114/2021 determina que, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes dos precatórios do FUNDEF sejam destinados como abono aos profissionais do magistério, incluindo ativos, aposentados e pensionistas, vedando a incorporação desses valores aos seus vencimentos, aposentadorias ou pensões;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 405/2025, em seu art. 4º, assegura o direito ao abono aos profissionais do magistério da educação básica que tenham exercido, entre janeiro de 1998 e dezembro de 2006, cargo público, seja efetivo ou comissionado, vinculado ao Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Capinzal do Norte, desde que em efetivo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios objetivos e transparentes para o cálculo e pagamento do abono aos profissionais do magistério, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Município de Capinzal do Norte recebeu o montante referente aos precatórios do FUNDEF, e que se faz imprescindível estabelecer normas claras para a correta destinação desses recursos em benefício dos profissionais habilitados;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os critérios objetivos para o cálculo do valor a ser pago, a título de rateio, aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal que estiveram em efetivo exercício entre janeiro e dezembro de 2006, com recursos oriundos do precatório judicial do FUNDEF, na forma do disposto na Lei Municipal nº 405/2025 e no Decreto Municipal nº 336/2025.

Art. 2º - O valor total a ser destinado ao rateio corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor principal do precatório do FUNDEF recebido pelo Município, no montante de R\$ 442.382,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Do valor referido no artigo anterior, será deduzido o percentual de 10% (dez por cento), correspondente a R\$ 44.238,27 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado à constituição de reserva técnica nos termos do art. 6º deste decreto, ficando disponível para o rateio o valor de R\$ 398.144,48 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - O valor líquido a ser pago será dividido pelo total de 2.126 (duas mil cento e vinte e seis) cotas, resultando no valor unitário da cota de R\$ 187,27 (cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor a ser recebido por cada beneficiário, será aplicada a seguinte fórmula:

$$VR = VC \times QC$$

Onde:

- VR = Valor a receber pelo beneficiário
- VC = Valor da cota (R\$ 187,27)
- QC = Quantidade de cotas atribuídas ao beneficiário com base na documentação validada pela Comissão

Art. 5º - O total de 2.126 (duas mil cento e vinte e seis) cotas foi apurado com base na quantidade de requerimentos apresentados por profissionais habilitados, entre servidores ativos, inativos e herdeiros de servidores falecidos, sendo atribuídas as cotas de forma individual e proporcional conforme a documentação comprobatória apresentada por cada requerente.

Parágrafo único. A definição da quantidade de cotas por beneficiário considerou o efetivo exercício no magistério da educação básica no ano de 2006, validado a partir da análise técnica da documentação apresentada junto ao processo administrativo de habilitação.

Art. 6º - O percentual de 10% (dez por cento) do valor total destinado aos profissionais do magistério será reservado à constituição de reserva técnica, a ser disciplinada em decreto específico, com a finalidade de:

- I – Incluir eventuais beneficiários habilitados posteriormente;
- II – Corrigir erros materiais ou equívocos identificados na primeira etapa de pagamento;
- III – Atender a casos omissos, impugnações, recursos administrativos ou situações supervenientes devidamente comprovadas;
- IV – Complementar valores decorrentes de revisão da base de rateio.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão instituída, promover os atos necessários à efetivação dos pagamentos, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capinzal do Norte – MA, 31 de julho de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 1765-77ea38b2afac731f20fb43f6b7227577535c326f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025REP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** Processo Administrativo nº 25/2025 Concorrência Eletrônica nº 03/2025REP, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, com sede na RUA JAÚ, QUADRA M, Nº 11, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUIS-MA, CEP: 65065-200, Valor de R\$





887.301,40 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E
UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Capinzal do Norte/MA, 31 de julho de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Identificador: 1765-b4c9089e8f72f8d885034929c64cf5287c102c6f

25/2025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 087

RUBRICA e





25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 688
RUBRICA



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

GM=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-01613309000110, OU=AC
Sincroniz0 Mafila, OU=3344242200176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-01 00:08:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, instituídos pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de prédios públicos no município de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORÇÁOS SOLICITANTES: Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licita.net.com.br/>. DATA: 19/08/2025. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 30 de Julho de 2025

ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO

Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025REP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025. PROCEDIMENTO: Concorrência Nº 03/2025REP. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 887.301,40 (Oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 23.543.344/0001-61. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA. ORÇÁO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/08/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Povoado Santa Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA. ORÇÁO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 20/08/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 30 de julho de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição oxigênio medicinais e acessórios para atender as necessidades do Município de Cidelândia/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 18 de agosto de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licita.cidelandia.ma.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licita.cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 31 de julho de 2025.

MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED, publicado em 25 de julho de 2025, seção nº 3, página nº 296, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no PNAE, PNAE, EDUCAÇÃO INTEGRAL, EJA e AEE ZONA URBANA E RURAL, conforme nº 18 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução nº 01/2023. OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o período para entrega dos Projetos de Venda, anteriormente publicado como de 29/07/2025 a 19/08/2025, passando a vigorar corretamente como: Período para Entrega dos Projetos de Venda: 29/07/2025 a 18/08/2025 (08:00 às 14:00), no Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de Abertura dos Envelopes: 19/08/2025 às 09:00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA. As demais condições do edital permanecem inalteradas. A versão consolidada do edital retificado encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, e no site oficial do Município: www.imperatriz.ma.gov.br. Imperatriz/MA, 30 de julho de 2025, Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Município de Imperatriz - MA.

GENILZA SÍPIÃO OLIVEIRA

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025. PROCESSO Nº 2025.07.16.0009. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, utilizando os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa P. I. CARDOSO ARAÚJO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 53.795,45 (Cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2015 - BLOCO DA PROT. SOCIAL BASIC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 32.699,40. UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2087 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 20.260,05. UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0052 2090 - GEST. DESC. DO PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 836,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Pedro Ivo Cardoso Araújo- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.15.0015. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL utilizando recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa POSTO J. I. LTDA. OBJETO: modificação do Contrato nº 031/2025, oriundo do Processo administrativo nº 2025.01.03.0007 e Credenciamento nº 001/2025, por parte da Administração Pública Municipal, visando alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Receita. Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Maria de Jesus Bezerra Costa- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.15.0016. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POSTO J. I. LTDA. OBJETO: modificação do Contrato nº 048/2025, oriundo do Processo administrativo nº 2025.01.03.0007 e Credenciamento nº 001/2025, por parte da Administração Pública Municipal, visando alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Receita. João Marcelo Fonseca Silva- Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Maria de Jesus Bezerra Costa- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.15.0013. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, e a empresa POSTO J. I. LTDA. OBJETO: modificação do Contrato nº 049/2025, oriundo do Processo administrativo nº 2025.01.03.0007 e Credenciamento nº 001/2025, por parte da Administração Pública Municipal, visando alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Receita. Paulo Roberto Roma Fuzar, Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Maria de Jesus Bezerra Costa- Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206080/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Lago dos Rodrigues/MA, através do Contrato de Repasse Nº 948799/2023/MCIDADES.

DATA DA ABERTURA: 26/08/2025 às 10h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - www.licita.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Informações adicionais em www.licita.lagodosrodrigues.ma.gov.br, www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues (MA), 30 de julho de 2025.

DYSLLEY PESSOA LIMA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução da Obra de Urbanização da Orla do Açude de Lima Campos-MA, conforme Contrato de Repasse nº 9721/2024/MUR/CAIXA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 18 de agosto de 2025 às 10:00h. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h. (oito horas) às 12:00h. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Lima Campos-MA, 31 de julho de 2025.

LISIA WADNA MORENO LOLO VIEIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO CC Nº 005/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. CONTRATADO: SUPREMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 52.486.421/0001-78. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA (CNPJ: 01.612.319/0001-30). OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 480.560,56 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25 de julho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS - CONST. DE POÇOS ARTESIANOS E RESERV. ÁGUA 17.512.0012.1014.0000. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.





PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
MUN. OCULERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO
NORTE/MA E A EMPRESA ARNO
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA
O FIM QUE SE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, Inscrição Estadual nº 124779468, Inscrição Municipal nº 98217334, sediada na Rua Jaú, Quadra M, nº 11, Olho D'água, São Luís/MA, CEP: 65065-200, Endereço eletrônico: contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br, neste ato representada pelo Sócio Diretor, o Sr. Waldec Araujo Nogueira Filho, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 033678832007-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA nº 260615009-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 025/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Inerentes a Implementar um Sistema de Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Drenagem e Sinalização Viária, no Município de Capinzal do Norte/MA.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. Proposta do contratado;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
MUNICÍPIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

25/12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 841
RUBRICA

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 887.301,39 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos)**, a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						36.969,78		45.927,54
1.1	ADMOBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	6,00	6.161,63	7.654,59	36.969,78	45.927,54
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						23.126,30		28.729,80
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	376,89	468,21	1.696,01	2.106,95
2.2	MOBEQ	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	1,00	6.139,15	7.626,67	6.139,15	7.626,67
2.3	BARRAOB	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	Composições Próprias	UND	1,00	15.291,14	18.996,18	15.291,14	18.996,18
3	TERRAPLENAGEM						18.422,37		22.909,79
3.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	8.256,00	0,87	1,08	7.182,72	8.916,48
3.2	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	1.499,75	1,06	1,32	1.589,74	1.979,67
3.3	5901640	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	8.324,68	0,48	0,60	3.995,85	4.994,81
3.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	1.499,75	3,77	4,68	5.654,06	7.018,83
4	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO						411.164,21		483.549,87
4.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						268.342,36		308.593,73
4.1.1	CM30	AQUISIÇÃO DE CM-30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	t	9,90	5.530,94	6.360,58	54.756,31	62.969,74
4.1.2	RR1C	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	t	4,12	3.382,91	3.890,35	13.937,59	16.028,24
4.1.3	CAP	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	t	43,92	4.545,73	5.227,59	199.648,46	229.595,75
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO						53.880,44		64.494,98
4.2.1	TCM30	TRANSPORTE DE CM-30 - BDI = 15,00	Composições Próprias	t	9,90	492,82	566,74	4.878,92	5.610,73
4.2.2	TRR1C	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA RR-2C - BDI = 15,00	Composições Próprias	t	4,12	492,82	566,74	2.030,42	2.334,97

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
SINAPI CIDAD -
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

4.2.3	TCAP	TRANSPORTE DE CAP 50/70 - BDI = 15,00	Composições Próprias	t	43,92	492,82	566,74	21.644,65	24.891,22
4.2.4	5901640	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	52.763,44	0,48	0,60	25.326,45	31.658,06
4.3	MÃO DE OBRA							88.941,41	110.461,16
4.3.1	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	8.256,00	0,29	0,36	2.394,24	2.972,16
4.3.2	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	8.256,00	0,22	0,27	1.816,32	2.229,12
4.3.3	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	532,53	159,11	197,66	84.730,85	105.259,88
5	DRENAGEM SUPERFICIAL							225.939,20	280.676,48
5.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	2.752,00	46,56	57,84	128.133,12	159.175,68
5.2	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	2.752,00	35,54	44,15	97.806,08	121.500,80
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							14.221,40	17.656,28
6.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	2.752,00	1,75	2,17	4.816,00	5.971,84
6.2	PLAID	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	9,00	166,93	207,38	1.502,37	1.866,42
6.3	COMP-30793640	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	Composições Próprias	UND	9,00	431,11	535,57	3.879,99	4.820,13
6.4	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	89,60	44,90	55,78	4.023,04	4.997,89
7	SERVIÇOS FINAIS							6.319,12	7.851,63
7.1	MOBEQ	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	1,00	6.139,15	7.626,67	6.139,15	7.626,67
7.2	COM-18574552	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Composições Próprias	M²	1.499,75	0,12	0,15	179,97	224,96
								VALOR ORÇAMENTO:	736.162,38
								VALOR BDI TOTAL:	151.139,01
								VALOR TOTAL:	887.301,39

2.2 O preço aqui contratado sofrerá reajuste, observado o prazo de 01(um) ano, conforme o teor da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
MEU DESEJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual
- 3.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE,
MEU DESEJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE É
SEU DEVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, pode ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

5.2 O prazo de execução dos serviços, será de **6 (seis) meses** consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e acordo entre as partes contratantes.

5.3 A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria Municipal de infraestrutura de Capinzal do Norte/MA não implicam na sua aceitação provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados conforme as especificações contidas no projeto Básico e demais documentos integrantes deste Contrato, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE
RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
SEU DESEJO

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 646
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Natureza da Despesa: 4 DESPESAS DE CAPITAL- OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MUNICÍPIO DE MARANHÃO

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 645
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
MEU DESEJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 698
RUBRICA

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, oriundos de multa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
MUNICÍPIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 699
RUBRICA

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os documentos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao Contraditório e Ampla Defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório e dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
WWW.CAPINZAL-MA.GOV.BR

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 408
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DE CONTRATO

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato do Município de Capinzal do Norte/MA.

14.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CEP: 65.735-000



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MUNICÍPIO DE MARANHÃO

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 701
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 702
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 04 de agosto de 2025.


LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2025.08.07 09:52:09
-03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA
FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA ARNO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Márcilene Borges da Costa Albuquerque* Nome: *Maria Luíza Rodrigues Santiago*
CPF: 805.744.673-00 CPF: 460.330.643-53

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI – N° 0400/2025
ISSN – XXXX - XXXX
SEGUNDA – 04 DE AGOSTO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	3

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 403
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/5



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.475.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de julho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	21 de julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária	CNPJ:	01.613.309/0001-10
LOGRADOURO:	Avenida Lindolfo Flório, s/n	BAIRRO:	Vista Alegre
CIDADE:	Capinzal do Norte	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Lidiane Pereira da Silva	CPF:	002.447.693-54

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	M. H. CARDOSO GONCALVES	CPF/CNPJ:	29.958.835/0001-30
ENDEREÇO:	AVENIDA CONEGO ALTEREDO, S/N	BAIRRO:	BOM JARDIM
CIDADE:	Capinzal do Norte	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98444-9002	E-MAIL:	POSTOCARDOSO@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:	MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONCALVES	CPF:	036.599.713-75

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ total
1	GASOLINA COMUM	-	Litro	122.000,00	R\$ 6,20	R\$ 756.400,00
2	ÓLEO DIESEL-S10	-	Litro	85.000,00	R\$ 6,22	R\$ 528.700,00
3	ÓLEO DIESEL-S500 (comum)	-	Litro	30.000,00	R\$ 6,35	R\$ 190.500,00
Valor Total					R\$ 1.475.600,00	

Capinzal do Norte - MA, 21 de julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Lidiane Pereira da Silva Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária PORTARIA GABPM Nº 002/2025	 MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONCALVES CPF nº 036.599.713-75

Identificador: 2947-2e5d860d4c137acc477b63e3a9ce1f5c57853e1b

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 705
RUBRICA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Conego Alterado, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte/MA. **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 685.150,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1788-c4ec3021c961f97343698bd4ca6a09604ef92e20

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Conego Alterado, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte/MA. **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1788-bd0e3eba94ec95706ec95bf35107e1e4be610614

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 011/2024. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025. **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Conego Alterado, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte/MA. **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - MDE; Projeto/Atividade: 10.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1788-fb4caa4f10d0ae169cf4fe1840b49be6569d024c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 003/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Inerentes a Implementar um Sistema de Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Drenagem e Sinalização Viária, no Município de Capinzal do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025. **CONTRATADO:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 23.533.344/0001-61, sediada na Rua Jaú, Quadra M, nº 11, Olho D'água, São Luís/MA, CEP: 65065-200. **REPRESENTANTE:** Waldec Araújo Nogueira Filho. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 887.301,39 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; Natureza da Despesa: 4 DESPESAS DE CAPITAL- OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1788-cf7825476025bed69d4883b97720514602e9de1e

25/08/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 705
RUBRICA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de acesso à rede de internet, a fim de atender às necessidades do município de Capinzal do Norte/MA., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: MNET LTDA CNPJ: Nº 51.160.093/0001-52 com sede na Rua 13 DE MAIO, Nº 32, CENTRO, SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, CEP. 65730-000, Valor de **R\$ 58.214,88 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

Capinzal do Norte - MA, 04 de agosto de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

Identificador: 1788-0830365b73e4483822eb2bc38b03e73a9dbdd986

25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 708
RUBRICA





25/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 707
RUBRICA



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-01613300000110, OU=AC
SingulardID Multipla, OU=33462425000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A.1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-08-06 00:10:04



Contrato nº 067/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Capinzal do Norte/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade executora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 25/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 Data de assinatura: 04/08/2025 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026

Id contrato PNCP: 01613309000110-2-000035/2025 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000033/2025

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 89730139

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 23.533.344/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 067	11/08/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

25/12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 709
RUBRICA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/08/2025 - 11/08/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01613309000110
DATA DE CRIAÇÃO: 11/08/2025 14:41:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a6ed280-f60f-41f9-b036-b6eba9e619e3

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	CON0672025	40779840330	11/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em produção de material audiovisual para a confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, para atender a exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 26 de agosto de 2025, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdassselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cp12023@bomjesusdassselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de agosto de 2025
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária; CONTRATADO: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços inerentes a implementar um Sistema de Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Drenagem e Sinalização Viária, no Município de Capinzal do Norte/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 887.301,39 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; Natureza da Despesa: 4 DESPESAS DE CAPITAL; OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de especificação/implementação e treinamento de Práticas pedagógicas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de agosto de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 12 de agosto de 2025
IVAN ANTUNES CALDEIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0318.001/2025 - SEMUS -
A Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico do município de Dom Pedro (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA E HOMOLOGA, o objeto da Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de no Art. 71, Inc. IV da Lei nº 14.133/2021, a EMPRESA: Vortex Empreendimentos e Infraestrutura LTDA - CNPJ nº 41.922.844/0001-77, vencedora com valor total de R\$ 1.442.319,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Dom Pedro/MA, 11 de agosto de 2025
ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM 50 LEITOS, no município de Governador Nunes Freire - MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agenda para 28 de agosto de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitgovnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPL).

Governador Nunes Freire, 12 de agosto de 2025
HENRIQUE KAIAN SOUZA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, no município de Governador Nunes Freire - MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agenda para 28 de agosto de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitgovnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPL).

Governador Nunes Freire, 12 de agosto de 2025
SÔNIA MARIA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CHAPELIZINHO VERMELHO, no município de Governador Nunes Freire - MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agenda para 28 de agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitgovnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPL).

Governador Nunes Freire, 12 de agosto de 2025
SÔNIA MARIA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA comunica o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP - CPL anteriormente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 342 no dia 7 de agosto de 2025. Em razão de atraso na veiculação do aviso do certame em um dos diários utilizados. Dessa forma, o adiamento visa garantir a ampla publicidade, a legalidade e a transparência do procedimento. OBJETO: Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 27 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL. Por ordem do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Vilmar Dantas Nobrega, determinando a continuação do certame após resposta de todos os pedidos de esclarecimento e impugnações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA DA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA. ABERTURA: 29 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025-0030808/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: SOLOGAU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.815.675/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração de poço tubular - 300m x 6" no Município de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 08/08/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e prazo de execução dos serviços/obras será de 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 272.850,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Fundo Municipal de Saúde; 10.512.0611.1-087-DESCRIÇÃO: Construção/Ampliação/Reforma do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

PROC. Nº 8855/2025 - SEMUS/PMPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE VERDE, PAÇO DO LUMIAR - MARANHÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 8855/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do certame, nos termos do art. 71, Inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

- Item 1 - empresa IMPERMANTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.776.083/0001-54, pelo valor total R\$ 3.394.731,26 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Paço do Lumiar - MA, 8 de agosto de 2025
ANA LÚCIA SILVA FONTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde





Fis. Nº	712
Proc. Nº	25/20
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data encerro o 2º. Volume dos autos do **Processo Administrativo nº. 025/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no município de Capinzal do Norte/MA. Encerra-se na presente fls. 712, não podendo mais nada ser acrescentado neste volume.

Servidor(a) Municipal